



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Ofício nº PMC/SEPLAN/DCONV/037/2025
Congonhas, 17 de fevereiro de 2025

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 290/2025
Data: 17/02/2025 - Horário: 15:53
Legislativo

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração Nº 023/2024, que entre si Celebram o Município de Congonhas e a Associação Comunitária Vida Nova - para ciência e controle.

Atenciosamente,

Nathan Filipe Carmo Moreira
Secretário Municipal de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO TERMO COLABORAÇÃO Nº. 23/2024 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, **Anderson Costa Cabido**, inscrito no RG Nº M-4370328 e no CPF nº 813.617.426-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, inscrita no CPF nº 004.919.566-22 e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA, inscrita no CNPJ nº. 03.794.951/0001-78, com sede na Rua Avenida Bias Fortes, nº 284, Lamartine, Congonhas/MG, neste ato representada por sua Presidente, Marinete Castro Monteiro, inscrita no CPF nº 796.869.906-15, doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este APOSTILAMENTO, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº. 12820/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui-se como objeto do presente termo de apostilamento a alteração da dotação orçamentária, mantendo as demais cláusulas inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros do município a serem repassados para a OSC correrão à conta da seguinte classificação orçamentária: Órgão: 32. Unidade: 04. Função: 08. Subfunção: 241. Programa: 0016.

Atividade: 2.136 – Manutenção Instituição de Longa Permanência para Idoso - ILPI.

3.3.50.41 – Contribuições (Ficha 1485) – valor R\$3.376.458,84

4.4.50.41 – Contribuições (Ficha 1486) – valor R\$207.500,00 – REPASSE ÚNICO NA 1ª PARCELA

Fonte: 1500.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ratificam-se todos os demais termos, condições e cláusulas do Termo de Colaboração n.º 23/2024, sendo que o extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico do município de Congonhas, para surtir todos os efeitos jurídicos, nos termos da legislação vigente.

Assim avençados, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Congonhas, 10 de fevereiro de 2025.

Marinete Castro Monteiro
Presidente da Associação Comunitária Vida Nova

Maria de Fátima Lima de Brito Sabará
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Anderson Costa Cabido
Prefeito de Congonhas